



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 031/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Terezinha de Jesus Samagaio Lira, cônjuge do aposentado Sr. Severino de Siqueira Lira”.

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I” e Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Terezinha de Jesus Samagaio Lira (cônjuge), portadora do Registro Geral – CPF n.º 568.561.301-63, pelo falecimento do Sr. Severino de Siqueira Lira, portador do Registro Geral – CPF n.º 171.159.301-04, aposentado compulsoriamente no cargo de Operador de Máquinas II, Nível “04”, Referência “11”, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme acórdão 3.943/2010, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 013/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 de setembro de 2025.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 23/09/2025

Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 13. A organização e funcionamento do Consea Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 14. A Caisan Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do Consea Municipal.

Art. 15. A Caisan Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município.

Art. 16. A Caisan Municipal será presidida pelo/a titular da Secretaria Municipal de Assistência Social com atribuições de articulação e integração.

Art. 17. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Parágrafo Único: Os representantes governamentais da Caisan, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 18. A organização e funcionamento da Caisan Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.251, de 22 de outubro de 2009, e demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de Setembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 031/2025 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 031/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por

morte em favor da dependente Sra. Terezinha de Jesus Samagaio Lira, cônjuge do aposentado Sr. Severino de Siqueira Lira".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º, inciso "I" da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "I" e Art. 29, inciso "I", da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Terezinha de Jesus Samagaio Lira (cônjuge), portadora do Registro Geral - CPF n.º 568.561.301-63, pelo falecimento do Sr. Severino de Siqueira Lira, portador do Registro Geral - CPF n.º 171.159.301-04, aposentado compulsoriamente no cargo de Operador de Máquinas II, Nível "04", Referência "11", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme acórdão 3.943/2010, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 013/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de setembro de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal